

LEI Nº 614 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Institui, no Município de Pariquera-Açu, o “Dia da Marcha para Jesus” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no Município de Pariquera-Açu, o “Dia da Marcha para Jesus” que será incluído no calendário cultural e comemorado, anualmente, no feriado de “Corpus Christi”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 26 de Janeiro de 2016.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração